



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-908 - Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES E TRÂNSITO

### PARECER Nº \_\_\_\_\_ / 2006

**Ementa:** Cria o sistema de monitoramento obrigatório, com câmera eletrônica, nos ônibus coletivos da Cidade do Recife.

A Comissão de Meio Ambiente, Transportes e Trânsito recebeu, para analisar e emitir parecer, o Projeto de Lei nº 251/2005, de autoria do vereador Osmar Ricardo, tendo sido designado o vereador Luiz Helvecio como relator deste parecer.

#### **A ANÁLISE**

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de obrigar as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo a instalar câmeras de vídeo para monitoramento e segurança dos passageiros.

O Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR é operado por 17 empresas de ônibus, que realizam mais de 24 mil viagens por dia, transportando cerca de 1,5 milhão de passageiros, diariamente. São mais de 2.700 ônibus e 369 linhas, atendendo a toda a RMR.

Um sistema deste porte obrigaria um monitoramento ostensivo pela prefeitura e pela Polícia Militar, do controle das imagens reproduzidas, tornando-se um mecanismo de eficiência duvidosa e onerosa.

Além disso, geraria um custo adicional as operadoras do serviço, o que sem dúvida, recairia sobre o valor das tarifas.

A situação atual do sistema não comporta mais aumentos tarifários, sendo necessário medidas urgentes que visem a desoneração da tarifa, além de um maior controle social sobre a composição de custos do sistema.

A situação de insegurança nos ônibus urbanos necessita de soluções estruturadoras criativas de contenção da violência urbana, exigindo ações articuladas entre os entes federados e operadores do serviço visando à absorção dos custos sem repasse aos usuários do sistema.

#### **O PARECER**

Em vista do exposto, opinam os membros da Comissão de Meio Ambiente, Transportes e Trânsito pela rejeição do PROJETO DE LEI N° 251/05, de autoria do vereador Osmar Ricardo.

Este é o nosso PARECER, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de março de 2006.



# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-908 - Recife – Pernambuco

---

**CARLOS GUEIROS**  
Membro Efetivo

**LUIZ HELVECIO**  
Presidente-Relator

**DANIEL COELHO**  
Membro Efetivo